



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 78/2021:

Concernente a observância de Luto Nacional de três dias, a partir das zero horas do dia 5 de Outubro de 2021, até as vinte e quatro horas do dia 7 de Outubro de 2021.



CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 78/2021

de 1 de Outubro

Em virtude do desaparecimento físico do Cardeal Dom Alexandre José Maria dos Santos e em reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao Estado moçambicano, nos termos do número 1, do artigo 42, conjugado com a alínea e) do artigo 43, alínea s) do artigo 47 e o número 1 do artigo 48, todos relativos às Normas do Protocolo do Estado, aprovadas pelo Decreto n.º 47/2006, de 26 de Dezembro, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. A realização do Funeral Oficial do Cardeal Dom Alexandre José Maria dos Santos.

Art. 2. A observância de Luto Nacional de três dias, a partir das zero horas do dia 5 de Outubro de 2021, até as vinte e quatro horas do dia 7 de Outubro de 2021.

Art. 3. Durante o período de Luto Nacional, a Bandeira Nacional e o Pavilhão Presidencial serão içados à meia haste em todo o território nacional e nas Missões Diplomáticas e Consulares da República de Moçambique.

Art. 4. A presente Resolução entra em vigor as zero horas do dia 5 de Outubro de 2021.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, a 1 de Outubro de 2021.

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Preço — 10,00 MT